



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

Avenida Antônio Suassuna, 54, Centro, Patu-RN

CEP: 59770-000; Telefone: 84-3361-2211

CNPJ (MF) nº 08.349.078/0001-28

LEI MUNICIPAL Nº 484/2020

Nomina de AVENIDA JOÃO FERNANDES DANTAS NETO a via pública que especifica; e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATU, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PATU** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser nominada de **AVENIDA JOÃO FERNANDES DANTAS NETO** a via pública de acesso ao Santuário de Nossa Senhora dos Impossíveis, em Patu, iniciando-se a Avenida no local onde termina a Avenida Antônio de Lima, no Bairro Padre José Kruza, indo até o ponto de início da ladeira de acesso ao Santuário.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Patu-RN, 07 de julho de 2020.


Rivelino Câmara
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 565.187.574-34